

circuito
Banco do Brasil
Vôlei de Praia

Sub 17

REGULAMENTO

2016

circuito
Banco do Brasil
Vôlei de Praia

REGULAMENTO

Circuito Banco do Brasil
Vôlei de Praia Sub 17

2016



ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO	7
1.1. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)	7
1.2. DIREITOS DA CBV SOBRE OS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO VÔLEI DE PRAIA	7
1.3. UNIDADES DE COMPETIÇÕES DE PRAIA DA CBV (UCP)	8
CAPÍTULO 2 - REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO	9
2.1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO	9
2.2. CALENDÁRIO	9
2.3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO	9
2.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS	10
2.5. PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE DELEGAÇÃO, DA DUPLA OU SUBSTITUIÇÃO DE ALGUM MEMBRO DA DELEGAÇÃO	11
2.6. FORMATO DA COMPETIÇÃO	13
2.7. CARACTERÍSTICAS	13
2.8. SISTEMA DE DISPUTA	14
2.9. SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO	25
2.10. CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO	25
2.11. RANKING	26
2.12. WILD CARD	27
2.13. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO	27

CAPÍTULO 3 - CONGRESSO TÉCNICO	28
3.1. CONSIDERAÇÕES	28
3.2. PROGRAMAÇÃO	29
CAPÍTULO 4 - PREMIAÇÃO	30
4.1. PREMIAÇÃO POR ETAPA.....	30
CAPÍTULO 5 - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS	31
5.1. NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS.....	31
5.2. NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS ..	32
CAPÍTULO 6 - REGRAS E ARBITRAGEM	34
6.1. REGRAS DA COMPETIÇÃO	34
6.2. ARBITRAGEM	35
6.3. PROTOCOLOS	37
6.4. REGRA DOS 12 (DOZE) SEGUNDOS.....	37
CAPÍTULO 7 - REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL	38
7.1. REGISTRO DE ATLETA.....	38
7.2. RENOVAÇÃO ANUAL	38
CAPÍTULO 8 - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS	39
8.1. CONSIDERAÇÕES	39
CAPÍTULO 9 - CONTROLE DE DOPAGEM.....	40
9.1. CONSIDERAÇÕES	40

CAPÍTULO 10 - JUSTIÇA DESPORTIVA	41
10.1. CONSIDERAÇÕES	41
CAPÍTULO 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS	42
11.1. CONSIDERAÇÕES	42
CAPÍTULO 12 - ANEXOS.....	43
12.1. ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO.....	43
12.2. ANEXO II – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE ALGUM MEMBRO DA DELEGAÇÃO	44
12.3. ANEXO III – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS.....	45
12.4. ANEXO IV – QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	46
12.5. ANEXO V - TABELA DO TORNEIO QUALIFYING.....	48
12.6. ANEXO VI – UNIFORMES	50
12.7. ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA	52
12.8. ANEXO VIII - FEDERAÇÕES ESTADUAIS	54

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO

1.1. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV)

- a. A CBV é o órgão governante do Voleibol no Brasil e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no país, assim como, as competições da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) realizadas no Brasil.
- b. As competições no Brasil que integram o Calendário Oficial do Vôlei de Praia da CBV estão diretamente sob a autoridade da Confederação e são de sua exclusiva propriedade. Esta propriedade inclui, sem estar limitada a tanto, todos os direitos de comercialização, publicidade, transmissão de rádio ou TV (ao vivo, VT, por cabo, fio, circuito fechado, etc...), internet, fotografias e vídeo, filmes, publicações, pôsteres, revistas, jornais (todas as formas de publicidade onde as atividades da competição existam), o uso de mascotes, símbolos, emblemas, slogans no geral e todos os direitos comerciais e de marketing inerentes à competição.

1.2. DIREITOS DA CBV SOBRE OS EVENTOS PREVISTOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO VÔLEI DE PRAIA

- a. O nome e logotipo oficiais são propriedades da CBV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos associados ao calendário terão que ser previamente autorizado pela CBV.
- b. Todos os direitos de televisão, gravação e comercialização.
- c. **Itens licenciados:** camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, pôsteres, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.

- d. O Regulamento do CIRCUITO BANCO DO BRASIL DE VÔLEI DE PRAIA SUB 17 da CBV.
- e. As Regras Oficiais do Vôlei de Praia.
- f. As Diretrizes dos Torneios/Campeonatos Brasileiros de Vôlei de Praia.
- g. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

1.3. UNIDADES DE COMPETIÇÕES DE PRAIA DA CBV (UCP)

- a. A Unidade de Competições Praia (UCP) está sob a exclusiva e total autoridade da CBV e é responsável pela supervisão, organização e promoção dos torneios/campeonatos incluídos no Calendário Oficial do Vôlei de Praia Brasileira.
- b. As resoluções da UCP terão efeito imediato quando aprovadas pela CBV e publicadas em Nota Oficial.
- c. Qualquer consulta deverá ser encaminhada à:

Confederação Brasileira de Voleibol

Av. Salvador Allende 6.555/ Pavilhão 1, entrada portão B,
Riocentro, CEP: 22783-127, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro
Site: www.cbv.com.br
E-mail: competicoespraia@volei.org.br

CAPÍTULO 2

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

2.1. DENOMINAÇÃO E REALIZAÇÃO

- a. **“CIRCUITO BANCO DO BRASIL DE VÔLEI DE PRAIA SUB 17”** (CBBVP SUB 17) é o nome fantasia do Campeonato Brasileiro de Seleções de Vôlei de Praia Sub 17 (CBSVP SUB 17), instituído pela CBV, organizado, promovido e supervisionado pela UCP e a Comissão Executiva dos Campeonatos Brasileiros de Seleções (CECBS).

2.2. CALENDÁRIO

- a. O calendário oficial da competição será publicado em Nota Oficial e no site da CBV, no início da temporada.

2.3. DIREÇÃO DA COMPETIÇÃO

- a. O CBSVP SUB17 será organizado e dirigido pela UCP através de um Comitê Organizador designado pela CBV e um membro da CECBSVP, que terá autoridade e autonomia para:
 - I. Elaborar as tabelas dos jogos e divulgar as datas, locais e horários dos mesmos;
 - II. Adotar todas as providências de ordem técnica necessárias à sua realização;
 - III. Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a tabela após o término de cada rodada;
 - IV. Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;
 - V. Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, através das medidas administrativas, e das penalidades disciplinares emanadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD);

- VI. Tomar as decisões finais no que diz respeito aos atletas, inscrições, sorteios, programação dos jogos, interpretação das regras e todos os casos omissos no regulamento.
- VII. Oferecer instalações em condições adequadas para a realização do evento.
- VIII. Garantir segurança para todas as equipes participantes e público.
- IX. Disponibilizar ambulância e equipe médica para atendimento aos atletas.
- X. Supervisionar todos os serviços contratados e garantir bom andamento de todos os setores envolvidos.
- XI. Prover passagem, alimentação e hospedagem para todas as delegações (04 atletas e 02 técnicos) na 1ª etapa e partir da 2ª etapa somente as 12 melhores duplas classificadas pelo *ranking* da competição e 01 técnico por delegação. Tal benefício só será aceito desde que obedecidos os prazos estipulados para inscrição na competição.

2.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NAS ETAPAS

- a. Somente serão possíveis inscrições de atletas com data de nascimento a partir de **1º de janeiro de 1999**, que sejam registrados no Vôlei de Praia no sistema de registro da CBV e que estejam em dia com a renovação anual.
- b. As Delegações somente poderão ser inscritas através do preenchimento e envio a CBV do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DELEGAÇÃO (ANEXO I) no prazo de até 18h (horário de Brasília/DF) do 20º dia que antecede a data do congresso técnico (**PRAZO FINAL DE INSCRIÇÕES**) para ter todos os benefícios pagos pela CBV.
- c. Cada federação terá direito a inscrever uma dupla de cada gênero além de 02(dois) técnicos, **no formato de 28 duplas. No formato com 16 duplas** no torneio principal, a Federação poderá inscrever uma ou mais duplas na competição. Neste caso a Federação deverá indicar a dupla que concorrerá com pontuação para fins de *Ranking*.
- d. Os critérios para definição das delegações participantes ficarão a cargo das Federações Estaduais. Todos os atletas inscritos deverão ter

autorização dos pais ou responsável legal para viajar e se hospedar no hotel oficial da competição.

- e. As duplas **não** poderão ser compostas por atletas registrados em Federações estaduais diferentes.

2.5. PROCEDIMENTOS PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE DELEGAÇÃO, DA DUPLA OU SUBSTITUIÇÃO DE ALGUM MEMBRO DA DELEGAÇÃO

- a. Cancelamento da delegação, da dupla ou substituição dos membros da mesma poderá ser feito sem ônus, mediante solicitação à CBV, desde que realizados **antes** do encerramento do **prazo final de inscrições** na etapa. Estas solicitações somente poderão ser realizadas pela Federação Estadual.
- b. **Após** o encerramento do prazo final para inscrições na etapa, somente serão aceitas solicitações se realizadas através dos procedimentos abaixo:

I. Cancelamento de Inscrição de Delegação: A solicitação deverá ser encaminhada através do formulário específico disponível no site da CBV até às 18h do dia anterior ao congresso técnico da etapa, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo diretor do departamento de Vôlei de Praia da Federação Estadual responsável. O documento deverá ser digitalizado e enviado para o email: competicoespraia@volei.org.br ou entregue diretamente ao Comitê Organizador da etapa até o término da **"confirmação da presença, conferência de pontuação"**, antes do Congresso Técnico. A Delegação inscrita que não comparecer à etapa sem justificativa prévia, estará sujeita às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

II. Cancelamento de inscrição de duplas: A solicitação deverá ser encaminhada através do formulário específico disponível no site da CBV até às 18h do dia anterior ao Congresso Técnico da etapa, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo diretor do departamento de Vôlei de Praia da Federação Estadual responsável. O documento deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail: competicoespraia@volei.org.br ou entregue diretamente ao Comitê Organizador da etapa até o término da **"confirmação da presença, conferência de pontuação e entrega dos comprovantes de TICKET DE EMBARQUE"** (se for o caso), antes do Congresso Técnico. A dupla que não comparecer à etapa sem justificativa prévia estará sujeita às sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

III. Substituição de Algum membro da Delegação: Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos, contusão de um dos componentes da delegação ou demais acontecimentos de força maior, a solicitação de substituição de algum membro da delegação somente será analisada pelo Comitê Organizador se enviada através do formulário específico disponível no site da CBV, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo diretor do departamento de Vôlei de Praia da Federação Estadual de registro. Juntamente com a documentação comprobatória do ocorrido. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o *e-mail*: **competicoespraia@volei.org.br** ou entregues diretamente ao Comitê Organizador da etapa até o término da **“confirmação da presença, conferência de pontuação e entrega dos comprovantes de TICKET DE EMBARQUE” (se for o caso)**, antes do Congresso Técnico da etapa. O membro da delegação substituído deverá ser registrado na Federação solicitante. Neste caso, os custos de passagens aéreas são de responsabilidade da Federação. A alteração será realizada a partir do momento em que os procedimentos acima descritos sejam cumpridos e a justificativa aceita pela CECBSVP. Caso contrário a inscrição da Delegação poderá ser cancelada.

1. O atleta substituído por contusão deve apresentar atestado de médico especialista com CRM válido que justifique sua impossibilidade de participar da competição.
2. O atleta substituído não poderá estar inscrito na mesma etapa para a qual a substituição foi solicitada.
3. Em caso de substituição por contusão, para que o atleta substituído possa novamente se inscrever nas etapas, terá que apresentar à CBV um novo atestado médico, de especialista com CRM, o liberando à prática desportiva competitiva. Esta documentação deverá ser encaminhada através da Federação Estadual de registro do atleta diretamente para a CBV ou para o *e-mail*: **competicoes-praia@volei.org.br**. A documentação enviada será analisada pela CBV e a inscrição concretizada caso a justificativa seja aceita.

2.6. FORMATO DA COMPETIÇÃO

- a. O formato de cada etapa do CBSVP SUB 19 será conforme descrito abaixo:
- 1) Competição com 27 Federações inscritas – 1ª etapa
 - 1º dia – **Torneio Principal** (fase classificatória)
 - 2º dia – **Torneio Principal** (oitavas de final, quartas de final e semifinal).
 - 3ª dia – **Torneio Principal** (Disputa de 3º lugar e finais).
 - 2) Competição com 16 duplas no Torneio Principal – 2ª etapa em diante.
 - 1º dia – **Torneio Qualifying**
 - 2º dia – **Torneio Principal** (fase classificatória e eliminatória).
 - 3ª dia – **Torneio Principal** (semifinais e finais).

2.7. CARACTERÍSTICAS

- a. As Delegações do Torneio Principal receberão hospedagem no período das 14h do dia da realização do Congresso Técnico da etapa às 14h do dia de realização das finais da competição.
- I. **A organização da competição será responsável pelas passagens aéreas, diárias de hospedagem e alimentação das delegações do Torneio Principal, exceção para as duplas classificadas através do Torneio Qualifying que terão apenas alimentação e hospedagem. As despesas com frigobar ou qualquer outro tipo de extras que forem realizadas no hotel serão de responsabilidade exclusiva dos componentes das Delegações.**
 - II. **Não será permitida a transferência dos benefícios para terceiros. As Delegações que realizarem estes procedimentos perderão o benefício.**
- b. **A CBV poderá, a seu critério, alterar durante a temporada 2015 o formato e sistema de disputa da competição.**

2.8. SISTEMA DE DISPUTA

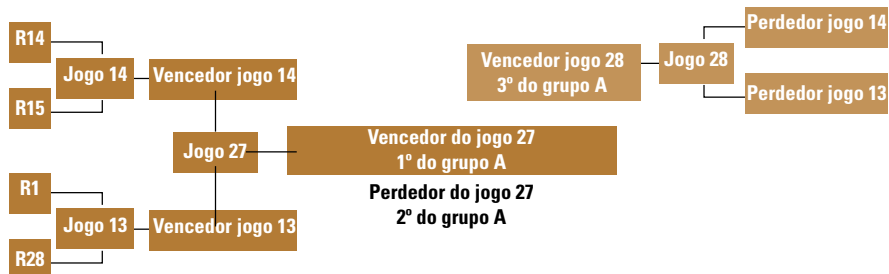
a. Com 27 Federações inscritas no Torneio Principal – 1ª etapa

- 27 (vinte e sete) duplas de cada gênero indicadas pelas Federações estaduais
- 01 (uma) dupla de cada naipes convidada pela CBV através de **Wild Card (Federação Sede do Evento)**
- Total de **28 duplas**.

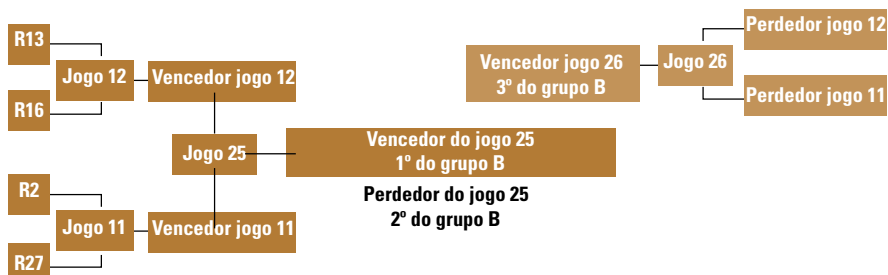
1º dia – Fase Classificatória

- I. As 28 (vinte e oito) equipes de cada naipes serão divididas em 07 (sete) grupos com 04 (quatro) duplas em cada um deles, obedecendo ao *ranking* final de Federações da temporada de 2014. As duplas se enfrentarão dentro do grupo (diagrama de jogos) seguindo a seguinte distribuição abaixo:
 - **GRUPO A – R1, R14, R15, R28**
 - **GRUPO B – R2, R13, R16, R27**
 - **GRUPO C – R3, R12, R17, R26**
 - **GRUPO D – R4, R11, R18, R25**
 - **GRUPO E – R5, R10, R19, R24**
 - **GRUPO F – R6, R9, R20, R23**
 - **GRUPO G – R7, R8, R21, R22**
- II. No caso de empate por pontos entre duas ou mais Federações no momento da definição do ranqueamento para a divisão dos grupos será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
 1. Melhor pontuação da Federação da última etapa realizada em 2016.
 2. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada de 2016.
 3. Sorteio.
- III. O confronto dentro de cada grupo será realizado de acordo com o diagrama ao lado:

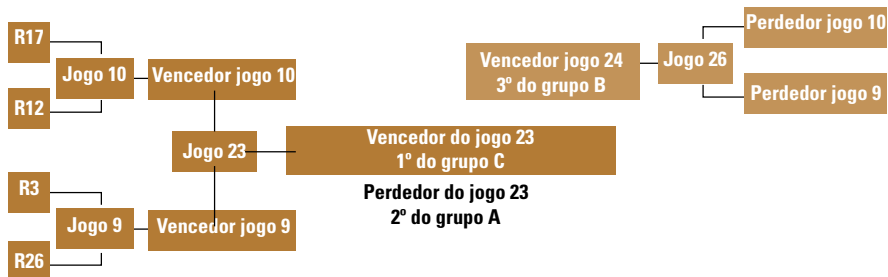
GRUPO A



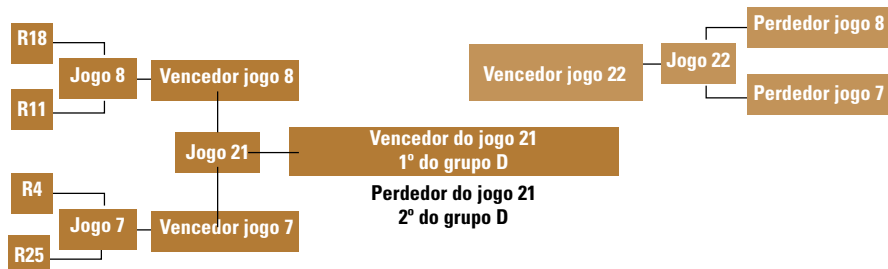
GRUPO B



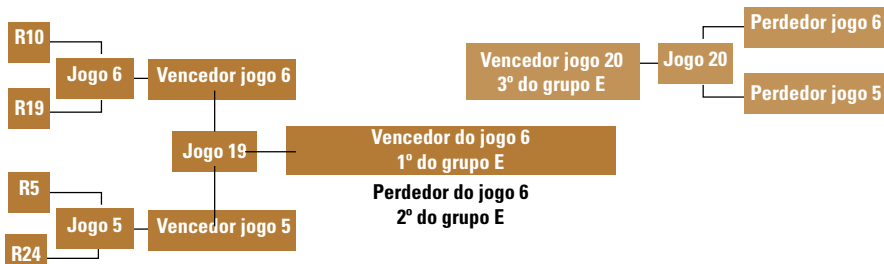
GRUPO C



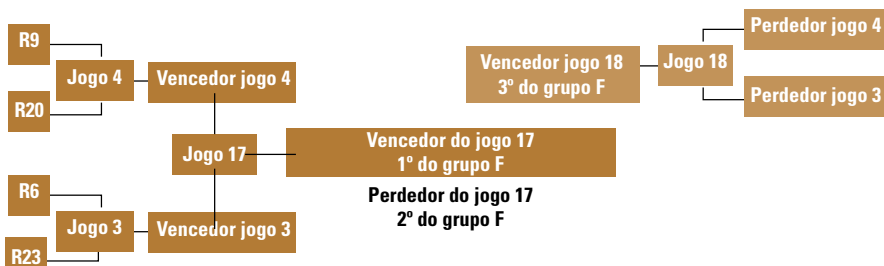
GRUPO D



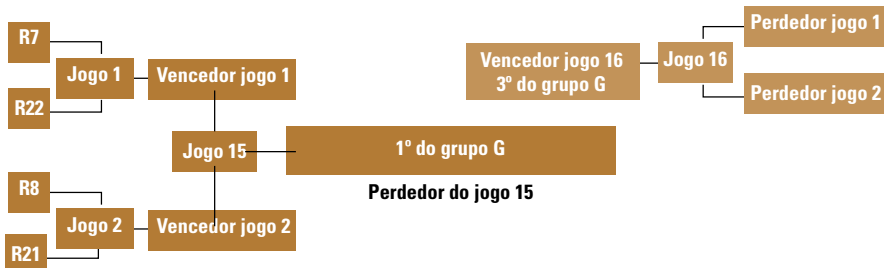
GRUPO E



GRUPO F



GRUPO G



IV. As 16 (dezesseis) melhores duplas de cada gênero, nesta fase, se classificarão para a segunda fase da competição conforme divisão abaixo:

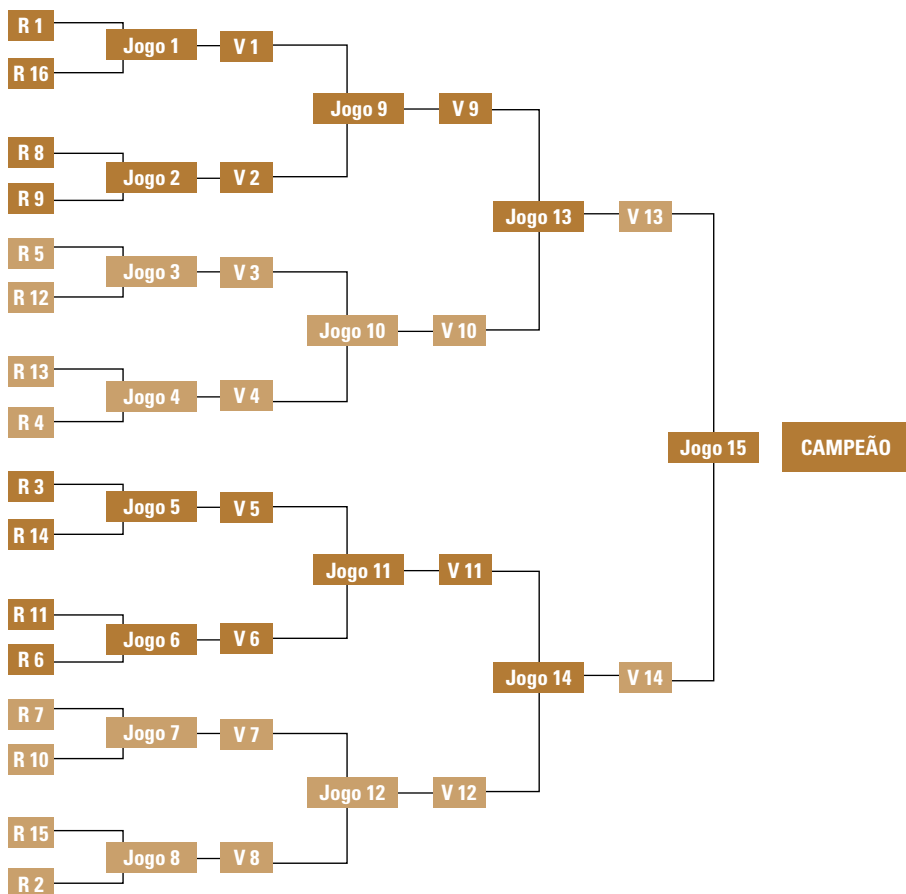
- 07 (sete) duplas de cada gênero que terminarem a 1ª fase em 1º lugar de cada grupo.
- 07 (sete) duplas de cada gênero que terminarem a 1ª fase em 2º lugar de cada grupo.
- 02 (duas) duplas classificadas em 3º do grupo com melhor índice técnico.

OBS.: Para definição do índice técnico, serão obedecidos os seguintes critérios:

1. **Pontuação** (vitória = 2 pontos, derrota = 1 ponto, “WO” = 0 ponto)
2. **Sets average**
3. **Pontos average**
4. **Sorteio**

A segunda fase da competição será realizada em sistema de eliminatória simples conforme o **diagrama abaixo**.

A ordem dos jogos desta fase ficará a cargo da organização da competição, obedecendo critérios descanso e interesse promocional



Por critério técnico serão classificados os seguintes *rankings*:

1º/1ºs - R1	1º/2ºs - R8	1º/3ºs - R15
2º/1ºs - R2	2º/2ºs - R9	2º/3ºs - R16
3º/1ºs - R3	3º/2ºs - R10	
4º/1ºs - R4	4º/2ºs - R11	
5º/1ºs - R5	5º/2ºs - R12	
6º/1ºs - R6	6º/2ºs - R13	
7º/1ºs - R7	7º/2ºs - R14	

b. Com 16 duplas no torneio principal – 2ª etapa em diante

- 10 duplas melhores ranqueadas de cada gênero inscritas no Torneio Principal.
Caso a Federação de realização da competição não esteja entre as 12 duplas classificadas para o torneio principal será passado para a Federação sede a 12ª vaga. Neste caso, teremos 11 duplas melhores ranqueadas no torneio principal mais uma vaga para a Federação sede, totalizando 12 duplas no torneio principal.
- 04 duplas do *qualifying*
Total – 16 duplas no Torneio Principal

1) Sistema de Disputa do Torneio Qualifying (Masculino e Feminino)

- O Torneio **Qualifying** será realizado em 01 (um) dia através de **eliminatória simples**, obedecendo ao *ranking* de Federações após a realização da 1ª etapa. (**Tabela Anexo V**). Nesta fase, 04 (quatro) duplas se classificarão, em cada gênero, (masculino e feminino) e se juntarão às equipes já pré-classificadas para o Torneio Principal.
- No caso de desistência de dupla classificada para o **Torneio Principal**, comunicada à UCP **antes** do início do Congresso Técnico do Torneio **Qualifying**, será escolhida como substituta a equipe inscrita nesta fase que possuir melhor pontuação no *ranking* de duplas da etapa. Esta dupla subirá para o Torneio Principal sem necessidade de participação no Torneio **Qualifying**.
 - l. A dupla a subir para o Torneio Principal não poderá ser uma dupla de uma Federação já inscrita no Torneio Principal, a menos que

não se tenha nenhuma Federação inscrita no Torneio *Qualifying* diferente das equipes do Torneio Principal, neste caso, a Federação do Torneio Principal melhor ranqueada que tenha representante no Torneio *Qualifying* será beneficiada com mais uma dupla. Caso haja empate por pontos em duas ou mais Federações no momento desta definição será realizado o desempate conforme o seguinte critério:

- Melhor pontuação da Federação da última etapa realizada.
 - Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada de 2016.
 - Sorteio.
- Se congresso técnico uma dupla pré-classificada para o torneio principal não confirmar a participação, será convidada para compor as 16 duplas do torneio a Federação melhor ranqueada que perdeu na disputa de vaga, seguindo-se as demais fases do torneio *qualifying*.
- No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento da definição do ranqueamento para a elaboração da tabela, será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
 - Melhor pontuação da Federação da última etapa realizada.
 - Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada de 2016.
 - Sorteio.
 - A Federação com mais de uma dupla inscrita na competição terá somente uma dupla concorrendo a pontuação para fins de ranqueamento. Para fins de confecção de tabela as demais equipes terão zero ponto.
 - O desempate entre duplas com 0 (zero) ponto será realizado por sorteio.
 - **Um sistema alternativo de competição poderá ser adotado pelo Comitê Organizador de modo que esta fase da competição seja finalizada dentro do prazo definido.**

2) Sistema de Disputa do Torneio Principal

- FORMAÇÃO DOS GRUPOS
- a. As 16 (dezesesseis) duplas serão divididas em 04 (quatro) grupos de 04 (quatro) equipes em cada em cada um, obedecendo ao *ranking* de duplas da etapa. A distribuição das mesmas será feita como segue abaixo:
 - **GRUPO A** – R1, R8, R9, R16
 - **GRUPO B** – R2, R7, R10, R15
 - **GRUPO C** – R3, R6, R11, R14
 - **GRUPO D** – R4, R5, R12, R13
- v. No caso de empate por pontos entre duas ou mais Federações no momento da definição do ranqueamento para a divisão dos grupos será feito o desempate conforme os seguintes critérios:
 1. Melhor pontuação da Federação da última etapa realizada no circuito.
 2. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a 1ª etapa da temporada de 2016.
 3. Sorteio.

1º Dia – CBVP Sub 19

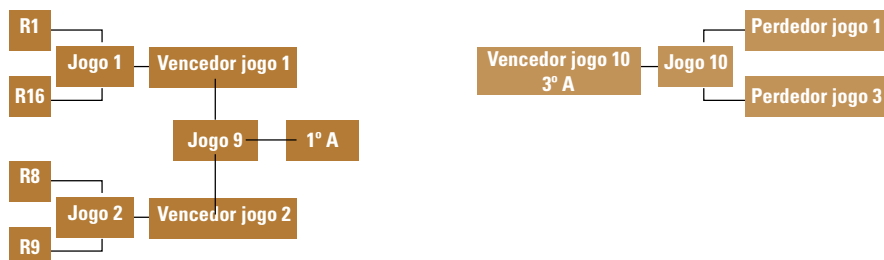
- b. As duplas jogarão dentro de cada grupo seguindo o diagrama de jogos na página 22 e se classificarão para a fase seguinte o primeiro, o segundo de cada grupo e por critério técnico os 02(dois) melhores 3º colocados.
- c. **Serão considerados os primeiros de cada grupo os vencedores dos seguintes jogos, conforme diagrama da página 22:**
 - **1º grupo A:** vencedor do jogo 9
 - **1º grupo B:** vencedor do jogo 11
 - **1º grupo C:** vencedor do jogo 13
 - **1º grupo D:** vencedor do jogo 15

- d. **Serão considerados os segundos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:**
- **2º grupo A:** perdedor do jogo 9
 - **2º grupo B:** perdedor do jogo 11
 - **2º grupo C:** perdedor do jogo 13
 - **2º grupo D:** perdedor do jogo 15
- e. **Serão considerados os terceiros colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:**
- **3º grupo A:** vencedor do jogo 10
 - **3º grupo B:** vencedor do jogo 12
 - **3º grupo C:** vencedor do jogo 14
 - **3º grupo D:** vencedor do jogo 16
- f. **Serão considerados os quartos colocados de cada grupo os perdedores dos seguintes jogos:**
- **4º grupo A:** perdedor do jogo 10
 - **4º grupo B:** perdedor do jogo 12
 - **4º grupo C:** perdedor do jogo 14
 - **4º grupo D:** perdedor do jogo 16

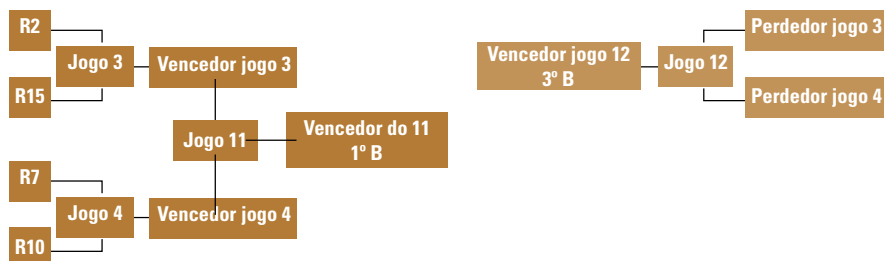
- Se no Congresso Técnico não estiverem inscritas ou presentes a totalidade das duplas previstas, o comitê organizador decidirá sobre o sistema de disputa de acordo com o número de duplas confirmadas de forma a atender às exigências da competição.

g. Diagrama de jogos

GRUPO A



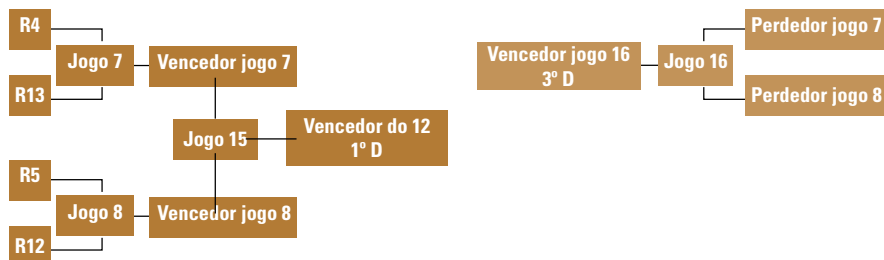
GRUPO B



GRUPO C



GRUPO D



h. Posições na chave de jogos

• **Posições dos 1^{os} colocados de cada grupo (1^o a 4^o):**

Serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 1^o (primeiro) lugar dos grupos "A", "B", "C" e "D" e ocuparão as posições no **Round 2** conforme diagrama abaixo. A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:

- *Sets average* (sets "pró" divididos pelos sets "contra");
- *Pontos average* (pontos "pró" divididos pelos pontos "contra");
- Colocação no *ranking* de duplas para a etapa.

• **Posições dos 2^{os} colocados de cada grupo (5^o a 8^o):**

serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 2^o (segundo) lugar dos grupos "A", "B", "C" e "D" e ocuparão as posições no Round 1 conforme diagrama. A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:

- *Sets average* (sets "pró" divididos pelos sets "contra");
- *Pontos average* (pontos "pró" divididos pelos pontos "contra");
- Colocação no *ranking* de duplas para a etapa.

• **Posições dos 3^{os} colocados de cada grupo (9^o a 12^o):**

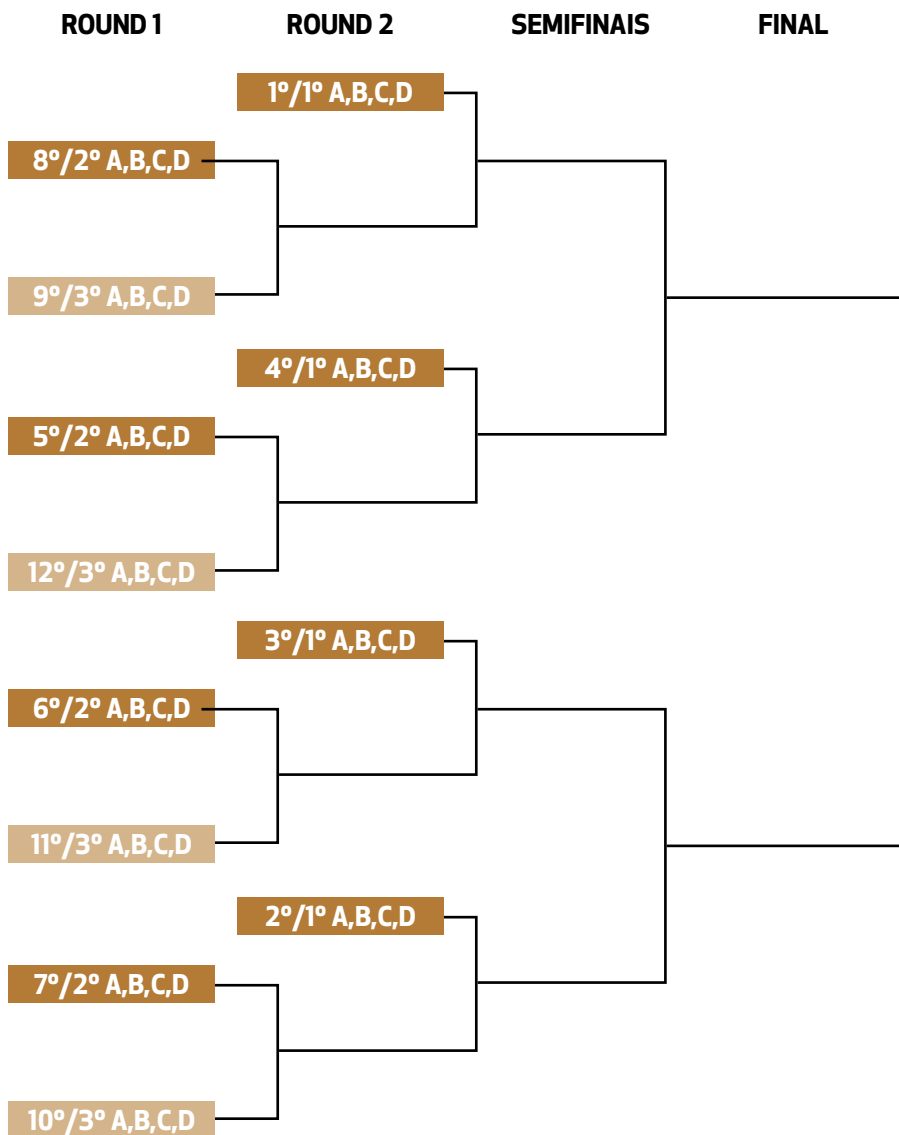
serão preenchidas pelas equipes que terminarem a fase anterior em 3^o (terceiro) lugar dos grupos "A", "B", "C" e "D" e ocuparão as posições no **Round 1** conforme diagrama. A classificação das duplas será definida de acordo os critérios abaixo:

- *Sets average* (sets "pró" divididos pelos sets "contra");
- *Pontos average* (pontos "pró" divididos pelos pontos "contra");
- Colocação no *ranking* de duplas para a etapa.

Obs: caso as condições de luminosidade sejam inadequadas para a realização de jogos, esta fase será realizada no dia seguinte.

ROUND 1, 2, SEMIFINAIS E FINAL

Após os jogos da fase classificatória, as 12 (doze) duplas classificadas disputarão a próxima fase no sistema de eliminatória simples. Os cruzamentos serão realizados de acordo com o diagrama a seguir:



- I. **Poderão ocorrer jogos já realizados na fase anterior nos Rounds 1 e 2, neste caso, seguiremos com os cruzamentos previstos.**
- II. **A ordem dos jogos poderá ser trocada conforme conveniência da Direção da Competição.**

2.9. SISTEMA ALTERNATIVO DE COMPETIÇÃO

No caso do evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos, de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pelo Comitê Organizador serão desclassificadas da competição, sem direito à pontuação da etapa.

2.10. CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

- a. As Federações receberão pontuação de acordo com sua classificação final na etapa. Segue abaixo a distribuição de pontos.

I. Torneio Principal

- 1º lugar – 200 pontos (01 Federação)
- 2º lugar – 180 pontos (01 Federação)
- 3º lugar – 160 pontos (01 Federação)
- 4º lugares – 140 pontos (01 Federação)
- 5º/8º lugares – 120 pontos (04 Federações)
- 9º/16º lugares – 100 pontos (08 Federações)
- 17º/21º lugares – 80 pontos (05 Federações)
- 22º/27º lugares – 60 pontos (06 Federações)

2.11. RANKING

- a. O “Ranking de Federações” fornece uma escala objetiva de valores para todos os atletas e duplas participantes do CBVP SUB 17/CBSEVP SUB 17 com base em mérito. Ele se divide em 02 (dois) tipos:

I. **Ranking de Federações (Entrada para a Etapa)**

As regras que estabelecerão o *ranking* de Federações para as etapas são:

- **1ª etapa** – *Ranking* final de 2016
- **2ª etapa** – Pontuação na 1ª etapa da temporada 2017
- **3ª etapa** – Pontuação na 1ª + 2ª etapas da temporada 2017 e assim em diante.

II. **Ranking Final das Federações**

O *Ranking* Final das Federações do CBVP SUB 17/CBSEVP SUB 17 definirá as Federações campeãs da temporada e será obtido pela soma dos 03 (três) resultados conquistados na temporada de 2016 e servirá como *ranking* de entrada para a primeira etapa de 2017.

Quando uma Federação for representada em uma etapa por mais de uma dupla (no caso de *Wild Card*), será considerada para fins de **Ranking Final das Federações** apenas a dupla indicada para este fim, inscrita pela Federação. Será desconsiderado, para fins de pontuação, o resultado da dupla inscrita através de *Wild Card*.

Caso haja empate no somatório de pontos de uma ou mais Federações o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- 1) Melhor pontuação das Federações na última etapa realizada;
- 2) Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até a colocação da 1ª etapa da temporada;
- 3) Sorteio

2.12. WILD CARD

- a. O "**Wild Card**" é um convite que garante acesso à competição.
- b. No formato com 27 duplas A Federação SEDE receberá o **Wild Card** da CBV e será posicionada na tabela de jogo na posição 28ª, não podendo coincidir duas duplas de uma mesma Federação em um mesmo grupo.
- c. No formato com 16 duplas, caso a federação sede não esteja entre as 12 melhores duplas ranqueadas para a etapa, será destinada a 12ª vaga para esta federação.

2.13. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- a. A cerimônia de premiação do evento será realizada após o término dos jogos finais e será obrigatória a presença dos atletas das Federações classificadas em 1º, 2º e 3º lugares na etapa.
- b. Serão proibidos os seguintes procedimentos durante a cerimônia de premiação:
 - 1) Portar peça ou acessório que não façam parte do uniforme de jogo;
 - 2) Estender qualquer tipo de bandeira;
 - 3) Qualquer material de empresas concorrentes do patrocinador oficial do evento;
 - 4) Qualquer cartaz ou faixa com mensagens de qualquer teor;
 - 5) Levar para o pódio qualquer pessoa que não faça parte do grupo de atletas que serão premiados;

CAPÍTULO 3

Congresso Técnico

3.1. CONSIDERAÇÕES

- a. 01 (um) dia antes do início do torneio o Comitê Organizador reunirá todas as DELEGAÇÕES (masculino e feminino) e *staff* para informar detalhes da competição, realizar sorteios e elaborar a tabela de jogos. As datas e locais de realização dos Congressos Técnicos serão divulgados em Nota Oficial e no site da CBV.
- b. Será obrigatória a presença de pelo menos um dos componentes da dupla ou representante (Comissão Técnica) no Congresso Técnico. As Delegações que não cumprirem esta determinação, sem justificativa, estarão sujeitas às decisões tomadas pelo Comitê Organizador, podendo, inclusive, ser eliminadas da competição.
- c. No ato da assinatura da lista de presença, todos os atletas deverão se identificar ao representante da CBV apresentando documento oficial com foto. Nesta ocasião deverá conferir a pontuação da sua Federação e, caso haja alguma dúvida, informar ao Comitê Organizador de modo que seja feita a verificação e correção, se for o caso. Após este ato, a tabela será divulgada e ponderações posteriores não serão consideradas.
- d. Caso haja transmissão da TV, os jogos finais poderão ter seus horários alterados por solicitação da emissora que realizará a cobertura. Neste caso todas as Delegações envolvidas serão informadas sobre as mudanças.
- e. A definição da ordem e local dos jogos será feita pelo Comitê Organizador, a seu critério, obedecendo aos interesses promocionais para o evento, equilíbrio e nível técnico entre as Federações envolvidas.

3.2. PROGRAMAÇÃO

a. **Torneio Masculino:**

- 18h às 18h40min – Confirmação da presença, conferência da pontuação e entrega de termo de compromisso do atleta.
- 18h às 18h59min – Verificação da listagem e correções, caso necessárias.
- 19h – Início do Congresso Técnico.
- 21h30min – Divulgação da tabela no site da CBV.

b. **Torneio Feminino:**

- 18h40min às 19h20min - Confirmação da presença, conferência da pontuação e entrega de termo de compromisso do atleta.
- 19h20min às 19h30min – Verificação da listagem e correções, caso necessária.
- 19h30min – Início do Congresso Técnico
- 21h30min – Divulgação da tabela no site da CBV

Obs: Caso haja necessidade os horários serão alterados pela Coordenação.

- 1) **A Federação que confirmar a presença no Congresso Técnico dessa fase e não comparecer a nenhum dos jogos programados na tabela oficial da competição, não receberá pontuação para o ranking.**
- 2) **Após a divulgação da tabela esta será validada e ponderações posteriores serão desconsideradas.**

CAPÍTULO 4 PREMIAÇÃO

4.1. PREMIAÇÃO POR ETAPA

- a. Os atletas receberão medalhas ou troféus como premiação em cada etapa do CBSE SUB17 de acordo com a colocação final obtida desde que tenham atendido ao que estabelecem as Normas e Regulamentos da CBV.

CAPÍTULO 5

NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS

5.1. NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

- a. Os técnicos e membros das Comissões Técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e as Medidas Administrativas e Disciplinares (**Anexo III**).
- b. Os técnicos e membros das Comissões Técnicas somente poderão entrar na área de jogo devidamente autorizados pela direção técnica do evento.
- c. Um técnico poderá dirigir sua equipe de dentro da área de jogo se possuir o seguinte requisito:
 - I. Ser possuidor do Curso Técnico Nível I e registrado na CBV.
 - II. Está registrado no Conselho Regional e Educação Física.
- d. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado em que sua equipe estiver atuando.
- e. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima à dos atletas e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets.
- f. Após o início da partida o técnico só poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets e mediante autorização da equipe de arbitragem.
- g. Após o início da partida o técnico só poderá sair da área de jogo mediante autorização da equipe de arbitragem.
- h. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”.
- i. O técnico só poderá dar instruções aos atletas de sua equipe nos intervalos dos **rallys** e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe.

- j. Em caso de contusão de um atleta da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem.
- k. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local.
- l. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas e composto dos seguintes itens:
 - I. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça jeans)
 - II. Camisa tipo "t-shirt" (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina)
 - III. Tênis e meia (não será permitido o uso de sandálias ou sapatos)
- m. O técnico assinará a súmula antes do início do jogo.

5.2. NORMAS PARA ATUAÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

- a. Os membros da Comissão Técnica (técnico, médico, fisioterapeuta e preparador físico) deverão estar registrados na CBV e nos seus respectivos Conselhos Regionais.
- b. Apenas 01 (um) membro da Comissão Técnica (devidamente credenciado) poderá participar do aquecimento de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.
- c. Em caso de contusão de um atleta da sua dupla, o fisioterapeuta poderá entrar em quadra, desde que autorizado pela equipe de arbitragem.
- d. A atuação dos membros das Comissões Técnicas nas etapas do CBVP SUB 17/CBSEVP SUB 17 está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo antes da 1ª participação na temporada:
 - I. Preparadores Físicos**
 - Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) com anuidade validada.

II. Fisioterapeutas

- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO) com anuidade validada.

III. Médicos

- Cópia da carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com anuidade validada.
- e. Demais profissionais deverão apresentar ao Comitê Organizador da competição a cópia da carteira de registro no Conselho Regional da sua especialidade para que sejam devidamente credenciados.

CAPÍTULO 6

REGRAS E ARBITRAGEM

6.1. REGRAS DA COMPETIÇÃO

- a. As regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB serão aplicadas no CBVP SUB 17/CBSEVP SUB 17, com as seguintes exceções:
 - 1) Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo de até 05 (cinco) minutos de duração. Caso a assistência médica seja recusada, a equipe será sancionada com retardamento de jogo.
 - 2) Cada atleta terá direito até no máximo 02 (dois) tempos médicos por temporada.
- b. Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB.
- c. A bola oficial do campeonato será da marca Mikasa.
- d. As bolas para aquecimentos e jogos, durante a etapa, serão disponibilizadas pela CBV.
- e. O torneio será disputado por Federações (duplas) no feminino e masculino, os atletas deverão estar regularmente inscritos.
- f. Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
 - I. O 1º jogo de cada quadra terá 15 (quinze) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição.
 - II. A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo anterior. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2x0 (21x00, 21x00). A ausência não

acarretará na desclassificação da mesma da competição, mas a Federação ausente somente computará pontuação para o *ranking* se disputar pelo menos 01 (uma) partida.

- g. A ausência por contusão de 01 (um) dos componentes da dupla somente será oficializada com a concordância oficial da equipe médica designada pelo Comitê Organizador, lavrando laudo específico para o caso. Em caso de não concordância da equipe médica, a Federação não computará no *ranking* de Federações.
 - h. Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:
 - 1) Falta de segurança para realização da mesma;
 - 2) Iluminação insuficiente e condições climáticas;
 - 3) Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo.
- A decisão de interromper ou suspender uma partida compete de forma conjunta ao Coordenador de Arbitragem, Diretor Técnico e Diretor da Competição.

6.2. ARBITRAGEM

- a. A equipe de arbitragem de um jogo será composta pelos seguintes oficiais:
 - I. 1º árbitro
 - II. 2º árbitro
 - III. 01 (um) apontador
 - IV. 02 (dois) juízes de linha para os jogos semifinais
 - V. 02 (dois) juízes de linha para as finais
- b. Será designado pela COBRAV um Coordenador de Arbitragem que será responsável por administrar, avaliar o desempenho e fazer as escalas da equipe de arbitragem da competição.
- c. Somente serão escalados árbitros e apontadores registrados na CBV pertencentes ao QNVP.

- d. Todos os oficiais deverão atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.
- e. Para efeito de escala de arbitragem na etapa, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pelas Federações não poderão ser recusados por nenhuma equipe e/ou membro da equipe.
- f. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV.
- g. Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao Coordenador de Arbitragem providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).
- h. Na 1ª rodada de cada dia de competição, a equipe de arbitragem deverá se apresentar em cada quadra de jogo com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das partidas a fim de realizar os procedimentos de checagem das quadras e calibragem das bolas.
- i. São responsabilidades dos árbitros:
 - I. Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.
 - II. Não permitir que Técnicos ou membros das Comissões Técnicas permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.
 - III. Comparecer à reunião técnica de arbitragem.
- j. Os árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
 - 01 (um) par de cartões (amarelo e vermelho)
 - 01 (um) apito
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV
 - 01 (uma) bandeira de pano ou material similar, medindo 40 x 40 cm, de cor vermelha, com cabo
 - 01 (uma) toalha de mão

- 01 (uma) trena (20m)
- 01 (uma) caneta de cor preta
- k. Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:
 - 01 (uma) caneta de cor preta
 - 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da CBV
 - 01 (uma) prancheta com protetor plástico (caso de chuva)

6.3. PROTOCOLOS

a. Marca da Bola:

- I. Em casos extremos, o 1º árbitro é quem decide a realização ou não do protocolo da marca da bola. Caso julgue necessário, realizará o protocolo em conjunto com o 2º árbitro.
- II. Os atletas não terão direito de questionar ou insistir sobre a sua realização.
- III. A decisão final será anunciada através de sinal manual oficial quando o 1º árbitro estiver na cadeira de arbitragem.

b. Protesto:

Somente o capitão poderá realizar um protesto dentro dos critérios de legitimidade.

6.4. REGRA DOS 12 (DOZE) SEGUNDOS

A regra dos 12 (doze) segundos entre os **rallies** deve ser cumprida rigorosamente. Caso não seja seguida, a equipe infratora será sancionada de acordo com a escala de sanções para retardamento.

CAPÍTULO 7

REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL

7.1. REGISTRO DE ATLETA

- a. Todo atleta de Vôlei de Praia, profissional ou amador, somente poderá participar das competições contidas no calendário oficial do Vôlei de Praia se estiver devidamente registrado na CBV e em dia com a renovação anual.
- b. O formulário para solicitação de registro novo deverá vir assinado pelo próprio atleta. Se o atleta for menor de idade, deverá ser assinado pelo responsável legal.
- c. Os procedimentos para solicitação de registro novo terão que ser realizados através da Federação Estadual pela qual o atleta está vinculado e serão validados pela Unidade de Registro da CBV.
- d. O número de registro do atleta de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da CBV.

7.2. RENOVAÇÃO ANUAL

- a. A renovação do registro será anual e os documentos a ser apresentados para que este procedimento seja realizado são:
 - I. Comprovante de pagamento da taxa de renovação à sua Federação Estadual.
 - II. Atestado médico válido por 01 (um) ano.
 - III. Termo de compromisso do atleta (**Anexo IX**).

CAPÍTULO 8

OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

8.1. CONSIDERAÇÕES

- a. Os atletas ao se registrarem na CBV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da CBV. Além disso, os atletas obrigam-se a:
 - I. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pelos Comitês Organizadores indicados pela CBV;
 - II. Pedir autorização à CBV para participar de quaisquer jogos, torneios ou campeonatos nacionais e internacionais.
 - III. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugares. **Se o atleta não cumprir essa determinação, a federação que o atleta representa poderá não receber a pontuação referente à sua classificação final na etapa.**
 - IV. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição.
 - V. Responder no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer convocação ou convite que seja feito por parte da CBV. Caso não seja recebida nenhuma resposta ou manifestação da parte do atleta será considerado que não houve interesse do mesmo na referida convocação ou convite.
 - VI. Os atletas registrados na CBV reconhecem e estão cientes de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), como única e definitiva instância, para as questões que surgirem entre eles e a CBV, desistindo assim de valer-se para estes fins do Poder Judiciário.

CAPÍTULO 9

CONTROLE DE DOPAGEM

9.1. CONSIDERAÇÕES

- a. A administração ou a utilização de qualquer substância – seja qual for a maneira de administrá-la ou os meios utilizados por um atleta, antes ou durante um jogo, com o fim de aumentar artificialmente e de forma anti-desportiva seu rendimento – serão consideradas como um ato de dopagem.
- b. O controle de dopagem poderá ser realizado em qualquer jogo dos Campeonatos ou Competições Oficiais da CBV;
- c. A recusa de um atleta em participar do controle de dopagem será interpretada como um caso positivo;
- d. Um atleta poderá ser “controlado” em mais de uma ocasião durante os jogos oficiais;
- e. O Controle de Dopagem feito fora de competição poderá ser efetuado por solicitação da Comissão Nacional de Controle de Dopagem;
- f. O atleta que necessite usar medicamento que possua na sua formulação uma substância proibida ou restrita, por motivos de saúde e por indicação médica, deverá, através de um médico, preencher os formulários denominados “Isenção para Uso Terapêutico” (IUT) e “Isenção para Uso Terapêutico Abreviado” (IUTA), disponível na CBV e enviá-lo à Subcomissão de Isenção para Uso Terapêutico, através da Secretaria da Comissão Nacional de Controle de Dopagem da CBV.
- g. Para maiores esclarecimentos consultar o link www.abcd.gov.br/arquivos/Lista20150101.pdf www.wada-ama.org/en/what-we-do/the-code

CAPÍTULO 10

JUSTIÇA DESPORTIVA

10.1. CONSIDERAÇÕES

- a. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva na forma estabelecida pelo **CBJD**, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros e outros meios de prova pelo **CBJD** admitidos.
- b. Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Praia, Diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido, conforme estabelecido na letra “a” acima.
- c. **As Delegações reconhecem a Justiça Desportiva como única e definitiva instância** para resolver as questões que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, **desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à Justiça Comum.**
- d. As Delegações estão obrigadas a se submeterem ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.
- e. As Delegações que recorrerem à Justiça Comum serão desligadas automaticamente da competição - por ato da Presidência da CBV - mesmo durante sua realização, além de ficarem impedidas de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipes. Neste caso, a equipe responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

CAPÍTULO 11

DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. CONSIDERAÇÕES

- a. As Delegações participantes do CBVP SUB 17/CBSEVP SUB 17 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e às consequências que delas possam emanar.
- b. A adesão das delegações participantes ao presente Regulamento dar-se-á após a inscrição das Federações nas etapas do CBVP SUB 17/ CBSEVP SUB 17.
- c. Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.
- d. A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- e. É vedado aos membros da Unidade Técnica de Competições Praia e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios, recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.
- f. Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.
- g. As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer do CBVP SUB 17/ CBSEVP SUB 17 serão encaminhadas para o **STJD**, processadas e julgadas pela **Justiça Desportiva** na forma estabelecida no CBJD, com base nas súmulas dos jogos, relatórios dos delegados e árbitros e outros meios de prova admitidos pelo CBJD.

CAPÍTULO 12

ANEXOS

12.1. ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

SOLICITO CANCELAR A DUPLA ABAIXO		
^a Etapa	CBVP SUB:	Cidade:
DUPLA MASCULINA		
ATLETA 1		
<i>Registro</i>	<i>Nome completo</i>	
ATLETA 2		
<i>Registro</i>	<i>Nome completo</i>	
DUPLA FEMININA		
ATLETA 1		
<i>Registro</i>	<i>Nome completo</i>	
ATLETA 2		
<i>Registro</i>	<i>Nome completo</i>	
TÉCNICO		

12.2. ANEXO II – FORMULÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO DE ALGUM MEMBRO DA DELEGAÇÃO

DELEGAÇÃO REPRESENTANDO A Federação:	
^a Etapa	CBVP SUB: Cidade:
MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/>	
ATLETA 1	
<i>Registro</i>	<i>Nome completo</i>
ATLETA 2	
<i>Registro</i>	<i>Nome completo</i>
SERÁ SUBSTITUÍDO PELO ATLETA ABAIXO	
<i>Registro</i>	<i>Nome completo</i>
TÉCNICO	
SERÁ SUBSTITUÍDO PELO TÉCNICO ABAIXO	

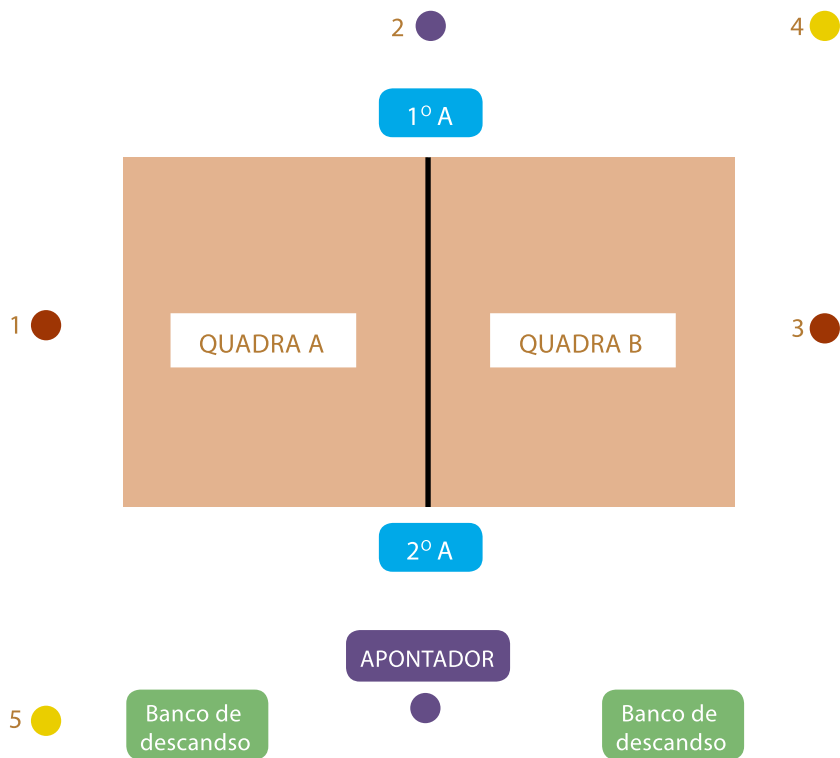
12.3. ANEXO III – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- I. Durante o evento, as seguintes atitudes poderão ser levadas ao STJD para apreciação:
 1. Causar danos às instalações do evento, de forma proposital;
 2. Praticar atos inconvenientes durante o evento;
 3. Usar de má-fé para fraudar a inscrição (exemplo: inscrever atletas A e B e viajar atletas A e C);
 4. Praticar ofensas raciais ou religiosas contra terceiros; e
 5. Desrespeitar a Comissão Organizadora do evento.

12.4. ANEXO IV – QUADRAS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- I. Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em locais inspecionados, vistoriados e aprovados em conjunto pela CBV, Federação Estadual local e patrocinador do evento de acordo com calendário aprovado.
- II. A CBV disponibilizará em cada etapa até 06 (seis) quadras, assim distribuídas:
 - Até 06 (seis) quadras para jogo na fase de grupos.
- III. A superfície de jogo deve ser de areia plana, horizontal e uniforme, livre de qualquer objeto que possa causar perigo aos atletas.
- IV. Os postes que sustentam a rede são colocados a uma distância de 0,7m a 01m além das linhas laterais.
- V. Não deve haver nenhuma instalação que apresente perigo ou qualquer obstáculo que possa impedir ou dificultar o desempenho dos atletas.
- VI. A CBV disponibilizará bolas da marca Mikasa para a competição. O sistema adotado será o de 03 (três) bolas por jogo e serão disponibilizados boleiros.
- VII. Camisetas e tops serão entregues aos atletas pela organização.
- VIII. Em caso de jogos noturnos, a iluminação terá difusão focal para não ofuscar a visão dos atletas, sem sombras e reflexos.
- IX. Será disponibilizado 01 placar operado manualmente em cada quadra de jogo que será afixado em local de boa visibilidade para atletas e público.
- X. 01 (um) placar manual será disponibilizado junto a cada apontador.
- XI. A arena do evento será equipada com sistema de som com potência e qualidade adequadas para audição em todos os locais da competição.

Layout de quadra de jogos.



LEGENDA: ● Boleiros ● Delegado - Apontadora ● Placaristas

12.5. ANEXO VI – UNIFORMES

- I. Os uniformes dos atletas participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Vôlei de Praia e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- II. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, calção, short, sunquíni, biquíni e tops.
- III. A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquínis, camisetas e tops devem ser padronizados.
- IV. É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente.
- V. O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o calção ou bermuda de jogo, desde que sejam da mesma cor.
- VI. Os uniformes dos atletas deverão estar numerados (01 e 02).
- VII. Os uniformes de atletas e Comissões Técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinadores e copatrocinadores.
- VIII. Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.
- IX. Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida.
- X. Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições. Caso sejam rasgados, terão que ser trocados e os novos uniformes deverão ter a mesma cor, feitio e numeração dos anteriores.
- XI. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao atleta, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, **teaser** ou *slogan* de outro patrocinador concorrente do patrocinador oficial.

Aos atletas será permitido o uso dos seguintes acessórios:

- a. viseira / boné / bandana;
- b. Óculos de sol;
- c. Manga de antebraço que deverá ser do mesmo tipo, modelagem e cor, **(excetuando as cores laranja e vermelho)** e não deverá portar qualquer tipo de propaganda;
- d. Suporte para joelho / cotovelo; mangas de braço e antebraço (completa); caneleiras e coxearas, desde que com fins terapêuticos, com comprovação médica, e não deverão portar qualquer propaganda. Se ambos os jogadores do time estiverem usando algum dos acessórios discriminados, este deverá ser do mesmo tipo, modelagem e cor **(não será permitido o uso nas cores laranja e vermelho)**. A utilização destes itens deverá ser notificada ao Delegado Técnico;
- e. Taping médica;
- f. Um relógio;
- g. Tatuagens temporárias (largura máxima 10 cm) ou braçadeiras (largura máxima 10 cm);
- h. A combinação dos dois (tatuagem e braçadeira), mas apenas um item em cada braço. Uma outra tatuagem temporária (máximo de 20 cm²) poderá ser usada em qualquer parte do corpo (não incluindo os braços/antebraços). Tatuagens e braçadeiras poderão ser de diferentes patrocinadores;
- i. Calçados e / ou meias esportivas (com a aprovação do Delegado Técnico).

12.6. ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA

Circuito Banco do Brasil Vôlei de Praia Sub 17 / CBSE Sub 17/2016

- a. O (A) atleta assinado a partir de agora concorda e aqui se compromete a cumprir com todos os termos deste compromisso, bem como as NORMAS e REGULAMENTOS estabelecidos pelo Departamento de Voleibol de Praia da ConFederação Brasileira de Voleibol;
- b. O atleta autoriza a ConFederação Brasileira de Voleibol e o Banco do Brasil a fazerem uso da imagem e mostrarem de tempos em tempos nome ou apelido, voz, semelhança e material biográfico recolhido através de filmes, fotografia e gravações em teipe ou ao vivo em televisão, da sua pessoa, durante a participação nos eventos oficiais da CBV, com objetivo de promover, divulgar e fazer propaganda do CBVP SUB 17/CBSEVP SUB 17, sem que receba compensação adicional e aqui abdica de qualquer direito a tal compensação para ele, seus herdeiros e cessionários;
- c. O atleta declara estar ciente de que, no caso de fechamento de patrocínio individual com outra instituição financeira ou concorrente de qualquer das áreas de atuação do Conglomerado Banco do Brasil, fica impedido de expor marca, logotipo, padrão de cores ou qualquer outro referencial de seu patrocinador individual, dentro do complexo do CBVP SUB 17/CBSEVP SUB 17, compreendido pelas áreas técnica, VIP, de jogo, de aquecimento, de lazer, de convidados ou qualquer outra que faça parte do complexo físico montado para o Circuito;
- d. O atleta declara ter ciência da obrigação de comparecer a eventos que promovam a divulgação do CBVP SUB 17/CBSEVP SUB 17 ou que tenham fins sociais, como visitas a hospitais, instituições filantrópicas ou semelhantes, sempre que convocado pela Comissão Organizadora ou seu patrocinador;
- e. O atleta concorda, pela duração do evento, a jogar por premiação em dinheiro paga apenas pelo promotor/organizador do CBVP SUB 17/CBSEVP SUB 17, bem como com os valores divulgados no regulamento ao início da competição;
- f. O atleta entende que a premiação a que tem direito corresponde a sua colocação, e será distribuída após o término do evento;
- g. O atleta declara ter ciência da obrigação de comparecer à cerimônia de premiação caso termine em 1º, 2º ou 3º lugares na etapa corresponden-

- te. O não comparecimento acarretará perda da pontuação a que teria direito;
- h. O atleta entende que será responsável por se informar sobre os horários dos Congressos Técnicos e dos jogos, sendo responsável por seu comparecimento em tempo hábil;
 - i. O atleta concorda em usar o uniforme oficial do evento (camiseta para o masculino e top para o feminino), produzido e fornecido pelo organizador do CBVP SUB 17/CBSEVP SUB 17, durante os jogos em que estiver participando e sempre que se encontrar na área de competição, principalmente durante entrevistas antes e após os jogos;
 - j. O espaço de merchandising do patrocinador individual do atleta está liberado em calções, sunquínis, bonés, viseiras, lenços, tatuagens, joelheiras, óculos de sol e demais equipamentos esportivos, com exceção das camisetas e tops de jogo, que serão fornecidos pela organização do evento e de exclusividade da mesma;
 - k. O atleta concorda em comparecer à sala de entrevistas após os jogos ou nos intervalos dos mesmos, sempre que a imprensa solicitar;
 - l. O atleta declara no ato da assinatura deste, estar apto médica e fisicamente a participar do CBVPSUB 17/CBSEVPSUB 17, assumindo total responsabilidade por quaisquer problemas decorrentes de sua incapacidade física e contusões sofridas durante a realização das partidas oficiais.
 - m. O atleta concorda em realizar o exame antidoping sempre que solicitado pela ConFederação Brasileira de Voleibol;
 - n. O atleta tem conhecimento e concorda com os itens do Regulamento do CBVP SUB 17/CBSEVP SUB 17, temporada 2016.

Local e data:

Nome:

Assinatura:

CPF:

12.7. ANEXO VIII - FEDERAÇÕES ESTADUAIS

1. FEDERAÇÃO ACREANA DE VOLEIBOL

Presidente: JOÃO PETROLITANO G. DE ASSIS

Endereço: Rua Luiz Z da Silva, Bloco B2/106 – Conjunto Manoel Julião - Rio Branco/AC

Cep: 69908-540

Tel / Fax: (68) 3227-3312

Cel: (68) 8401-2841

E-mail: petrolitano@contilnet.com.br / feav@contilnet.com.br

2. FEDERAÇÃO ALAGOANA DE VOLEIBOL

Presidente: ROBERTO BARBOSA FERNADES

Endereço: Avenida Siqueira Campos, s/n - Estádio Rei Pelé - sala 08 - Trapiche da Barra - Maceió/AL

Cep: 57010-001

Tel / Fax: (82) 3327-3113

Cel: (82) 9981-2401

E-mail: robertoferndes@hotmail.com

3. FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE VOLEIBOL

Presidente: ALAUR NERI DA FONSECA

Endereço: Av. 13 de setembro, 2120 B – Bairro Buritizal - Macapá/AP

CEP: 68.902-070

Cel: (96) 9114-2753 - Alaur

E-mail: fav-ap@hotmail.com / alaorfonseca@yahoo.com.br

4. FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE VOLEIBOL

Presidente: WALGREN TADEU FARACO PICANÇO

Endereço: Av. Constantino Nery, 130, Ginásio Renê Monteiro – Sala 4,
São Geraldo, Manaus/AM

Cep: 69.010-160

Tel / Fax: (92) 3877-3973

Cel: (92) 9337-1770 Pres / 9168-6283 (Isaac Pessoa)

E-mail: walgren@uol.com.br / walgrentadeu@hotmail.com

5. FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLLEY BALL

Presidente: HERCULES HENRIQUE PIMENTA (BERE)

Endereço: Praça Castro Alves 01 - Palácio dos Esportes ACM - 2º andar
Centro - Salvador/BA

Cep: 40020-160

Tel / Fax: (71) 3321-5169

Cel: (71) 9146-3080 / (71) 8195-6344

E-mail: fbvvolei@ig.com.br / benevolei@yahoo.com

6. FEDERAÇÃO DE VÔLEI DO DISTRITO FEDERAL

Presidente: SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JUNIOR

Endereço: Centro Esportivo Ayrton Senna - Complexo Aquático, Ala B - A
sala 08 - Brasília/DF

Cep: 70070-700

Tel / Fax: (61) 3326-2590 - de 2ª a 6ª-feira - das 14h às 18h

Cel: (61) 8197-3222 / (61) 8557-8599

E-mail: distritofederal@volei.org.br / sfonsecajr@hotmail.com

7. FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL

Presidente: DANTE KLASER

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 94, sala 310 – Coqueiros - Florianópolis/SC

Cep: 88080-160

Tel / Fax: (48) 3348-0203

Cel: (48) 9980-0801

E-mail: fcv@voleibol-sc.com.br

Site: www.voleibol-sc.com.br

8. FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente: RONALD NEPOMUCENO ROCHA

Endereço: Av Santos Dumont 3131, Shopping Del Passeo - Sala 1208 - Aldeota – Fortaleza/CE

Cep: 60150-162

Tel / Fax: (85) 30358007

E-mail: fevecevoleibol@gmail.com / ceara@volei.org.br

Site: www.fevece.com.br

9. FEDERAÇÃO ESPIRÍTO SANTENSE DE VOLEIBOL

Presidente: FERNANDO PASCHOAL PASOLINI

Endereço: Rua Alameda Mary Ubirajara, 110/303 – Santa Lúcia Vitória/ES

Cep: 29056-030

Tel / Fax: (27) 3227-2438 (res)

Cel: (27) 9982-7067

E-mail: fesves@ig.com.br / espiritosanto@volei.org.br

10. FEDERAÇÃO GAÚCHA DE VOLLEY-BALL

Presidente: CARLOS ALBERTO CIMINO

Endereço: Avenida Praia de Belas, 2.174 - Conjuntos 302/304/306
Porto Alegre/RS

Cep: 90110-000

Tel / Fax: (51) 3233-7588

Cel: (51) 9985-0421

E-mail: fgv@voleigaucho.com.br / cimino@voleigaucho.com.br

Site: www.voleigaucho.com.br

11. ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO GOIANA DE VOLEIBOL

Presidente: HANDEL JOSÉ MARTINS SOARES

Endereço: Av. Fued Sebba - Estádio Serradourada - Ala Sul
Jardim Goiás - Goiânia/GO

Cep: 74802-100

Tel / Fax: (62) 3218 2611

Cel: (64) 9645-4037/ (62) 9602-0104 (Elieda)

E-mail: fgvnet@zaz.com.br / voleigoais@terra.com.br

12. FEDERAÇÃO MARANHENSE DE VOLEIBOL

Presidente: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA (BIGUÁ)

Endereço: Rua I(i), quadra 16, casa 09 - Parque Athenas - São Luis/MA

Cep: 65072-480

Tel / Fax: (98) 3246-1424 (Res.)

Cel: (98) 9972-1414

E-mail: taniabigua@bol.com.br

13. FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE VOLEIBOL

Presidente: NICANOR LOPES DOS REIS

Vice-presidente: GELSON MENEGATTI FILHO

Endereço: Rua Mal Deodoro 455-1º andar - Araés - Cuiabá/MT

Cep: 78.005-100

Tel / Fax: (65) 3025-4825 / (65) 3052-7465

Cel: (65) 9982-9697 (Gelson) / (65) 8113-0478 (Nicanor)

E-mail: voleimatogrosso@voleimatogrosso.com.br gelson@voleimatogrosso.com.br (Gelson particular) voleimt@hotmail.com (Nicanor particular)

14. FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL

Presidente: JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA MOTA

Endereço: Rua 26 de Agosto, 384/9º andar - sala 95 e 97
Campo Grande/MS

Cep: 79.002-081

Tel / Fax: (67) 3382-7381

Cel: (67) 9985-1762 / (67) 8449-2160 / (67) 8415-0303 - Fabio Marques

E-mail: volei.ms@uol.com.br / voleims@voleims.com

Site: www.voleims.com.br

15. FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL

Presidente: CARLOS ANTONIO RIOS

Endereço: Avenida Olegário Maciel, 311, Sala 201
Centro Belo Horizonte/MG

Cep: 30.180-110

Tel / Fax: (31) 3271-4000 / (31) 3384-1646(res)

Cel: (31) 98454-5048 / 99498-6798

E-mail: carlos@fmvolei.org.br / fm@fmvolei.org.br

Site: www.fmvolei.org.br

16. FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE VOLEIBOL

Presidente: IGOR RIBEIRO DANTAS

Endereço: Rua Desembargador Sinval Moreira Dias, 1892 - Morro Branco - Natal/RN

Cep: 59056-310

Tel / Fax: (84) 3232-5808 / (84) 3232-4564

Cel: (84) 8137-2363 - Presidente

17. FEDERAÇÃO PARAENSE DE VOLEIBOL

Presidente: RUI GUILEHRME MESSIAS CASTRO

Endereço: Avenida José Bonifácio, 746, 1º andar - São Brás - Belém/PA

Cep: 66.063-075

Tel / Fax: (91) 3229-5340

Cel: (91) 9969-0952

E-mail: voleipara@bol.com.br

Site: www.paravolei.com.br

18. FEDERAÇÃO PARAIBANA DE VOLEIBOL

Presidente: CARLOS FERNANDES DE LIMA FILHO

Endereço: Rua Edvaldo Silva Brandão - nº 390 Aptº. 602 - Ed. Syrius II - Bairro JARDIM OCEANIA JOÃO PESSOA - PB

Cep: 58.037-215

Tel / Fax: (83) 3241-2575

E-mail: federacadevolei.pb@gmail.com

19. FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLLEY-BALL

Presidente: NEURI BARBIERI

Endereço: Praça Plínio Tourinho 875 - Capanema - Curitiba/PR
(Rua Engenheiros Rebouças em frente ao Estádio do Paraná Clube)

Cep: 80215-120

Tel / Fax: (41) 3363-4653

Cel: (41) 9199-5339

Site: www.paranavolei.com.br

E-mail: neuribarbieri@hotmail.com / registro@voleiparana.com.br

20. FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL

Presidente: RENATO PERA

Endereço: Rua Abílio Soares, 1370 - Paraíso - São Paulo/SP

Cep: 04005-005

Tel / Fax: (11) 3053-9560 / (11) 3887-1039

E-mail: fpv@fpv.com.br / rpera@fpv.com.br

21. FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Presidente: CHARLES RIBEIRO

Endereço: Rua Dom Bosco, 875 – Palácio Desportos Ruben Moreira Boa Vista - Recife/PE

Cep: 50.070-070

Tel / Fax: (81) 3421-8422

Cel: (81) 9971-4713

E-mail: charlesribeiro@uol.com.br e presidente@voleipernambuco.com.br;
vicepresidente@voleipernambuco.com.br,
daf@voleipernambuco.com.br

22. FEDERAÇÃO PIAUIENSE DE VOLEIBOL

Presidente: ÚLTIMO COELHO CARMO

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1496 - Centro - Teresina/PI

Cep: 64.000-280

Tel / Fax: (86) 3221-1936 / 3215-7697

Cel: (86) 9982-6101

E-mail: fpv.pi@uol.com.br / fpvpiaui@gmail.com

23. FEDERAÇÃO DE VOLLEY-BALL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Presidente: CARLOS REINALDO PEREIRA SOUTO

Endereço: Rua do Bispo, 83 - Anexo A - Faculdade Estácio de Sá
Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ

Cep: 20.261-902

Tel / Fax: (21) 2264-3310 / 0048 / 2569-6339 / 2567-5313

Cel: (21) 99941-8220 (Carlos Souto) / (21) 99329-8248 (José Mauro)

E-mail: voleirio@uol.com.br

24. FEDERAÇÃO RORAIMENSE DE VOLEIBOL

Presidente: AZUILO BRITO

Endereço: Rua Expedito Francisco Silva, Nº 645 - Bairro Dr Silvio Leite -
Boa Vista/RR

Tel / Fax:

Cel: (95) 9131-9466 (Azuiló) / 8111-5787

E-mail: voleiroraima@ibest.com.br / profazuiló@hotmail.com /
deoquino@hotmail.com

25. FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE VOLEIBOL

Presidente: SÉRGIO FEITOSA

Endereço: Rua Rocha Vieira, n. 3956 - Costa e Silva - Porto Velho/RO

Cep: 76.803-618

Tel: (69) 9202-0649

E-mail: sergiofeitosapvh@gmail.com

26. FEDERAÇÃO SERGIPANA DE VOLLEY-BALL

Presidente: GUALTER PRUDENTE RESENDE

Endereço: Rua Monsenhor Alberto Bragança de Azevedo, 83

Recanto do Sol - Atalaia - Aracaju/SE

Cep: 49.050-000

Tel / Fax: (79) 3213-7227

Cel: (79) 9972-0349

E-mail: gprudentevolei@bol.com.br / fsv@infonete.com.br

gualter@infonet.com.br / laelson@hotmail.com

27. FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE VOLEIBOL

Presidente: RICARDO ABALÉM JÚNIOR

Endereço: Rua Alameda 13, Lote 41, Palmas/TO

Cep: 77.021-680

Tel / Fax: (63) 3214-8065

Cel: (63) 9978-1834

E-mail: abalem@uol.com.br

Patrocinadores Oficiais

Realização



Patrocinadores Oficiais



Patrocinador Oficial do Vôlei Brasileiro

